



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 2.052/2023

DE: 21.11.2023

“Autoriza a contratação de servidores público, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de necessidade temporária e de excepcional interesse e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidores para serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Processo Seletivo Público de provas ou provas e títulos e/ou aproveitamento da lista de aprovados do último concurso público ainda vigente, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargos abaixo relacionados:

- I.** 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo;
- II.** 01 (uma) vaga para Técnico em Higiene Dental (THD);
- III.** 01 (uma) vaga para Bioquímico/Farmacêutico;
- IV.** 03 (três) vagas para Enfermeiros;
- V.** 12 (doze) vagas para Técnicos de Enfermagem;
- VI.** 04 (quatro) vagas de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º. As contratações dar-se-ão pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, dentro daquele período.

Art. 3º. Os contratos descritos no art. 1º submetem-se ao regime jurídico administrativo subsidiário (RA), disciplinado no art. 133, da Lei Municipal n.º 1.328/2011.

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

1

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: Se7rHgQStXfMCTnfIF0KLaOPnytgS49CJl9giL5guzQ=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. A remuneração dos cargos previstos no art. 1º obedecerá à legislação específica local.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

2

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: Se7rHgQStKFMCTnfIF0KLaOPnytgS49CJl9giL5guzQ=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei_n._2.052.2023__Autoriza_a_Contratacao_de_Servidores_Publicos_para_atendimento_a_Secretaria_Municipal_de_Saude.pdf
Hash (SHA256): Se7rHgQStXFMCTnfIF0KLaOPnytgS49CJl9giL5guzQ=
Tamanho do Documento: 237095 bytes
Data de Recebimento do Documento: 21/11/2023 09:42:06
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 1224918



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_57332_31260_1783177439415816.pdf.api
Data da Assinatura: 21/11/2023 11:53:06
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: Av. XV de Novembro, 301 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-301, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-15.6086932, longitude=-56.1007403
IP de Origem do Acesso: 179.242.160.71
Operadora do IP de Origem: 179-242-160-71.3g.claro.net.br

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65) 99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:35:06 do dia 21/11/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 147346269
Data: 21/11/2023 11:53:06

PORTARIA Nº. 684/2023 DE: 27.10.2023**PORTARIA Nº. 684/2023****DE: 27.10.2023**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa a servidora comissionada **ALINE DE OLIVEIRA LIMA – Assessora Especial, Matrícula nº. 5138**, conforme Processo Virtual nº. 1024.001.012.0000085, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 381/2023 de 12 de junho de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 692/2023 DE: 01.11.2023**PORTARIA Nº. 692/2023****DE: 01.11.2023**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do servidor efetivo senhor **JOSÉ FERREIRA PESSOA - Vigia.**

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, por morte, o servidor efetivo **José Ferreira Pessoa – Vigia**, matrícula nº. 1574, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 398/2006 de 14 de dezembro de 2006.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 695/2023 DE: 06.11.2023**PORTARIA Nº. 695/2023****DE: 06.11.2023**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela **Portaria nº. 617/2023 de 26 de setembro de 2023**, a servidora efetiva, **JAINAMAR FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA – Assistente Social**, matrícula nº. 2436, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 617/2023 de 26 de setembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2.052/2023 DE: 21.11.2023

“Autoriza a contratação de servidores público, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de necessidade temporária e de excepcional interesse e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidores para serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Processo Seletivo Público de provas ou provas e títulos e/ou aproveitamento da lista de aprovados do último concurso público ainda vigente, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargos abaixo relacionados:

- I.** 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo;
- II.** 01 (uma) vaga para Técnico em Higiene Dental (THD);
- III.** 01 (uma) vaga para Bioquímico/Farmacêutico;
- IV.** 03 (três) vagas para Enfermeiros;
- V.** 12 (doze) vagas para Técnicos de Enfermagem;
- VI.** 04 (quatro) vagas de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º. As contratações dar-se-ão pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, dentro daquele período.

Art. 3º. Os contratos descritos no art. 1º submetem-se ao regime jurídico administrativo subsidiário (RA), disciplinado no art. 133, da Lei Municipal nº. 1.328/2011.

Art. 4º. A remuneração dos cargos previstos no art. 1º obedecerá à legislação específica local.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 699/2023 DE: 08.11.2023**PORTARIA Nº. 699/2023****DE: 08.11.2023**